



Mesa Diretora

104 Norte ACNE 11, Conjunto 01, Lote 08 A, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-022 - Palmas – Tocantins

LEI N.º. 2.854, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 2.399, de 9 de julho de 2018, que cria e denomina, no âmbito do município de Palmas, centros de educação infantil, com as respectivas localizações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da [Lei Orgânica deste Município](#), c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º. da [Lei nº. 2.399, de 9 de julho de 2018](#), passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º
.....”

VI – Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, localizado na Quadra 1.406 Sul. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originário do Projeto de Lei nº. 73/2020, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)